



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

Processo nº: 50610.000377/2023-53

CONTRATO Nº 10.1.0.00.0485.2023

**3ª APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO
(REPACTUAÇÃO) AO
CONTRATO Nº 0485/2023,
CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
LIMPEZA PARA A SEDE E
UNIDADES LOCAIS DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL / DNIT.**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima, do Contrato nº 10.1.0.00.0485.2023, celebrado em 05/09/2023, tendo como contratada a empresa NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, Processo Administrativo nº 50610.000377/2023-53.

APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, no fundamento legal do art. 92, inciso V e § 4º da Lei nº 14.133/2021, aditando-se à Cláusula Quinta, o que se segue:

1. Os valores mensal e total do contrato (60 meses) passarão, a partir de 01/08/2026, para **R\$ 109.455,29** (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e **R\$ 6.567.317,61** (Seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), respectivamente;
2. O valor relativo às diferenças contratuais provenientes de aumento de custos de mão de obra decorrentes das convenções coletivas e de majoração de tarifa de transporte público, serão levantados oportunamente e enviados para aprovação da empresa previamente à autorização de emissão da nota fiscal e se referem-se aos seguintes períodos:
3.
 - Reajuste do Vale Transporte nos postos de São Leopoldo, Pelotas e Santa Maria: a partir de 15/08/2025;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Passo Fundo: a partir de 01/11/2025;
 - Reajuste das Convenções Coletivas de Trabalho, para todos os postos: a partir de 01/01/2026;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Santana do Livramento: a partir de 01/02/2026;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Porto Alegre: a partir de 19/02/2026;
 - Reajuste do Vale Transporte no posto de Santa Maria: a partir de 09/03/2026;

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0485.2023 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estarem de acordo, o Superintendente Regional e o Coordenador de Administração e Finanças, abaixo nominados, firmam a presente apostila.

Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2026.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional
SRRS/DNIT

Marcelo Alves Teixeira
Coordenador de Administração e Finanças
SRRS/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 13/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/07/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25357681** e o código CRC **725E3080**.